



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 104 /2005, de 02 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a solicitação de um veículo destinado às ações de Vigilância em Saúde no Município de Jaú do Tocantins;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação de um veículo destinado às Ações de Vigilância em Saúde no Município de Jaú do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data;


Gismar Gomes
Presidente